



CASTANHAL
GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2017

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, e o Sr. **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 141.814.446-00, e RG nº 1763409 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, nº 2840, esquina com a Rua Leliane de Souza, Apto. 201, bairro Novo Estrela, Castanhal - Pará, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Hernani Lameira, nº 1060, bairro Santa Lídia, destinado ao **funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – Ediana dos Santos Moraes – CRAS MILAGRE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/12/2019 para 02/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2002 – Gestão de Serviços da Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel
13110000 – Transferência de Recursos FNAS
13900000 – Outros Recursos à Assistência



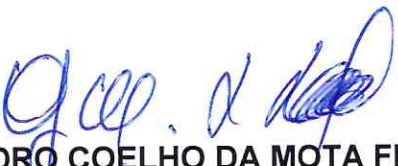
CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de Janeiro de 2020


PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal


ELYROSE DE ABREU CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social


JOSÉ MARIANO DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____